

COMUNICADO CALVI PEDRAS DECORATIVAS LTDA-ME, torna público que requereu do IEMA através do processo nº 42323320 Licença LO para fabricação de pedras decorativas pra jardins (seixos rolado) na localidade de córrego de uba zona rural Castelo-ES.

Protocolo 70536

TRÊS IRMÃOS GRANITOS EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do Processo nº 40516105, Licença Prévia (LP nº 265 /2010) para extração de granito, na localidade Faz. São Jorge - Prata dos Baianos - Município de Ecoporanga/ES.

Protocolo 70637

A Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S/A, CNPJ 07.504.816/0001-00 torna público que obteve do IEMA, através do processo nº. 38030721, a Licença Única nº. 59/2012, para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, no Estado do Espírito Santo.

Protocolo 62504

Telefones úteis:

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial

**MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo**

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Saedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo
Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
Fábio Vello Corrêa
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
Maria da Penha de Mattos Saudino
Corregedora-Geral do Ministério Público
Gabriel de Souza Cardoso
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi	José Maria Rodrigues de Oliveira Filho	Eloiza Helena Chiabal
Sérgio Dário Machado	Fernando Franklin da Costa Santos	Sócrates de Souza
Catania Cecin Gazete	Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos	Lídia Maria de Moraes Carvalho
José Marçal de Ataíde Assi	Carla Viana Cola	Eloy de Souza
Heloisa Malta Carpi	Ivanildo da Cruz Romão	Fernando Zardini Antonio
Célia Lúcia Vaz de Araújo	Alexandre José Guimarães	José Claudio Rodrigues Pimenta
Antonio Carlos Amancio Pereira	Mariela Santos Neves Siqueira	Andriéa Maria da Silva Rocha
Domingos Ramos Ferreira	Adonias Zam	Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira
Eliezer Siqueira de Sousa	Elias Faissal Junior	

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, 350, Santa Helena - CEP: 29050-265 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

Protocolo MP nº 13915/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de MP nº 059/2011, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Sr.ª Zilda Nascimento Soares.

- Resumo -

Objeto: Alterar o contrato originário cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Elias Daher, 15, Enseada do Suá, Vitória/ES, na Cláusula Terceira, o valor do aluguel pactuado, passando para R\$ 11.265,05 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Vigência: A contar de 13/8/2012.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 8 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo MP nº 18684/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 032/2012, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a MV Coaraci Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME.

- Resumo -

Objeto: Promover o contrato originário cujo objeto é o fornecimento e instalação dos móveis das copas dos pavimentos tipos e copa do auditório do Ed. Anexo à Procuradoria-Geral de Justiça, móveis para o auditório do Ed. Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e mobiliários de apoio, pelo período de 60 dias, a contar de 15/8/2012.

Vigência: A contar de 15/8/2012.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 13 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Rescisão de Contrato por Mútuo Acordo

- Resumo -

O **Ministério Público do Estado do Espírito Santo** declara rescindido o Contrato MP nº 019/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção (remota e corretiva) de equipamentos PABX Monytel, com reposição de peças, nos termos do referido Contrato, a contar de 27/7/2012.

Vitória, 27 de julho de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ata nº 028/2012

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a ML Eletrodomésticos Ltda ME.

- Resumo -

Objeto: Fornecimento de material permanente - aparelhos de ar condicionado.

Valor Total: R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).

Vigência: 1 ano, a contar da data do dia posterior a data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 14 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 036/2012

Altera a Resolução nº 014/2010, que cria a Força Tarefa no MP-ES para

cumprimento da Meta 02 traçada pelo ENASP - Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.10 da Lei Complementar Estadual nº 095/1997 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2010 de 17/12/2010, publicada no DOE de 20/12/2010, que cria a Força Tarefa no MP-ES para cumprimento da Meta 02 traçada pelo ENASP - Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO ser fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana, tendo como princípio a prevalência dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que se traduz em direito e garantia fundamental do cidadão, sendo ele individual ou coletivamente considerado, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança;

CONSIDERANDO que a promoção da ação penal pública constitui função constitucional privativa do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a fixação de metas pelo Grupo de Gestão Integrada - GGI - ENASP aprovadas desde a reunião ocorrida em 01/07/2010, coordenada pelo CNMP, no âmbito da persecução penal e voltadas com exclusividade para os crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO que a primeira fase da Meta 02 deveria ser cumprida até 01/07/2011, em que se determinava a conclusão, com lavratura de relatório, de todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31/12/2007, em decorrência de crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO que a segunda fase da Meta 02 deverá ser cumprida até 31/04/2013, determinando-se a conclusão, com lavratura de relatório, de todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31/12/2008, em decorrência de crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO a existência no Estado do Espírito Santo de considerável número de inquéritos policiais que ainda se enquadram dentro da Meta 02 do GGI - ENASP;

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao princípio constitucional da eficiência, em prol do combate pelo Estado do Espírito Santo da impunidade criminal;

CONSIDERANDO o convênio estabelecido entre o Ministério Público e a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, para que a Meta 02 seja cumprida conforme prazo estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a "Força Tarefa da Meta 02", com a finalidade de cumprir a Meta 02 fixada pelo Grupo de Gestão Integrada - GGI - ENASP - CNMP.

§ 1º Integram a Força Tarefa Promotores de Justiça, assessores, servidores administrativos e estagiários, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, por portaria publicada no DOE.

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Força Tarefa é de responsabilidade do Coordenador, que deverá ser designado pelo Procurador-Geral de Justiça, por portaria publicada no DOE. Cabe ao Coordenador organizar e administrar a Força Tarefa, representando-a, ainda, no âmbito interno, primordialmente, e externo do MP-ES.

§ 3º A gestão das metas da Força Tarefa é de responsabilidade do Gestor das Metas, que deverá ser designado pelo Procurador-Geral de Justiça, por portaria publicada no DOE. Cabe ao Gestor das Metas acompanhar e participar da

Vitória (ES), Quarta-feira, 22 de Agosto de 2012

17

coordenação da Força Tarefa, controlando, informando e prestando contas dos trabalhos realizados e das metas cumpridas, representando, ainda, a Força Tarefa no âmbito externo, primordialmente, e interno do MP-ES.

§ 4º As funções de Coordenador e de Gestor das Metas da Força Tarefa poderão ser desenvolvidas cumulativamente ou separadamente por Promotores de Justiça, sendo que, neste último caso, as funções serão reciprocamente exercidas como substituições automáticas e imediatas entre si.

§ 5º A Força Tarefa será localizada, para fins de operacionalização, em instalações próprias a serem disponibilizadas pelo MP-ES, podendo, excepcionalmente, funcionar conjuntamente em instalações de Promotorias de Justiça, conforme determinação da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 6º A atuação dos Promotores de Justiça, que integram a Força Tarefa, é de acumulação das funções da Meta 02 com as atribuições dos seus respectivos cargos.

§ 7º A Força Tarefa atua com autonomia administrativa, podendo se organizar administrativamente da forma que melhor atenda ao seu objetivo.

Art. 2º Os trabalhos, que se iniciaram em dezembro de 2010, serão desenvolvidos na conformidade dos prazos estabelecidos pelo GGI - ENASP, sendo caso de prorrogação automática das atividades a própria extensão do prazo da Meta 02 pelo referido órgão, salvo manifestação contrária do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O objeto desta meta, que inicialmente trata dos inquéritos policiais de crimes dolosos contra a vida instaurados até a data de 31/12/2007, poderá ser modificado diante de alterações feitas pelo GGI - ENASP na Meta 02.

§ 2º Compete à Força Tarefa da Meta 02 analisar os inquéritos e tomar as providências necessárias conforme as exigências de cada caso.

§ 3º A Força Tarefa atua com autonomia funcional para propositura de ações penais, promoções de arquivamento, requisições de diligências ou manifestações inerentes ao controle externo difuso da atividade policial.

Art. 3º O desenvolvimento do trabalho da Força Tarefa tem por base medidas conjuntas no objetivo de agilizar e dar maior efetividade às investigações, denúncias e julgamentos nos crimes de homicídio. Cada órgão do Sistema de Justiça e Segurança do Estado deve contribuir dentro dos parâmetros da própria competência, mas alinhados à missão comum da Meta 02.

§ 1º O trabalho da Força Tarefa é executado em parceria com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e com as demais instituições ligadas ao seu objeto.

§ 2º A Força Tarefa atua de forma integrada com os Promotores de Justiça Naturais e com a anuência dos mesmos.

§ 3º Os inquéritos instaurados e instruídos são encaminhados pela Polícia Civil ao MP-ES/Força Tarefa, devidamente identificados, para análise das providências sugeridas no relatório final da Autoridade Policial.

§ 4º Compete à Força Tarefa estabelecer a metodologia de trabalho e os procedimentos operacionais, inclusive os relativos aos processos oriundos do interior do Estado.

Art. 4º A meta a ser atingida pela Força Tarefa consiste em concluir, com lavratura de relatório específico, todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais de que trata a Meta 02 do GGI - ENASP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 014/2010 de 17/12/2010, publicada no DOE de 20/12/2010.

Vitória, 21 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.119 de 08 de agosto de 2012.

CONCEDER *férias residuais, ao Promotor de Justiça, GUSTAVO RIBEIRO BACELLAR, no dia 10/08/2012, *referente ao 1º semestre de 2010, conforme Procedimento MP/Nº 30406/2012.

Vitória, 08 de agosto de 2012.

ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 4.149 de 09 de agosto de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vitória (somente audiências), *no dia 21/08/2012.

Vitória, 09 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 4.209 de 13 de agosto de 2012.

CONCEDER *férias residuais, ao Promotor de Justiça, GUSTAVO RIBEIRO BACELLAR, no dia 13/08/2012, *referente ao 1º semestre de 2010, conforme Procedimento MP/Nº 30406/2012.

Vitória, 13 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 4.298 de 16 de agosto de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar

95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para funcionar também nos autos do processo nº 035.11.010720-4, em curso no 6º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha (com anuência do titular), *no dia 16/08/2012.

Vitória, 16 de agosto de 2012.

EDER PONTES DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº 4.366 de 21 de agosto de 2012.

Approva a 14ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 14ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria MP-ES Nº 71, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101.0001.0001	APOIO AS AÇÕES DE FOMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO FUNCIONAL - CEAF			
	serviços de consultoria	4.4.90.35.00	1101	35.000
05.101.0001.0002	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.51.00	0101	150.000
	Atender: cartaxos com obras e instalações			
05.1209.1005.0001	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	3.3.91.25.00	0501	42.000
	Atender: despesas com serviços de técnicos especializados			
05.1209.1004.0001	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52.00	0101	200.000
	Atender: cabos com equipamento e material permanente			
TOTAL				497.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05.000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101	MINISTÉRIO PÚBLICO			
05.101.0001.0001	APOIO AS AÇÕES DE FOMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO FUNCIONAL - CEAF			
	serviços de consultoria	4.4.90.35.00	1101	35.000
05.101.0001.0002	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E SEDES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.51.00	0101	150.000
05.1209.1005.0001	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	3.3.91.25.00	0501	42.000
05.1209.1004.0001	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52.00	0101	200.000
TOTAL				427.000

PORTARIA Nº 4.367 de 21 de agosto de 2012.		
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias dos Membros do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:		
PROMOTOR (A)	PERÍODO	SEMESTRE
Alexandra da Castro Coura	A partir de 22/08/2012	2º semestre de 2012
Carlos Furtado de Melo Filho	A partir de 22/08/2012	2º semestre de 2012

Vitória, 21 de agosto de 2012.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.368 de 21 de agosto de 2012.

CONCEDER férias regulamentares, ao Promotor de Justiça, GERALDO MARQUES VASCONCELOS DE ABREU, a partir de 22/08/2012, referente ao 2º semestre de 2012.

PORTARIA Nº 4.369 de 21 de agosto de 2012.

REVOGAR a Portaria nº 3.367, publicada no Diário Oficial de 05/07/2012, que designa o Promotor de Justiça, REGINALDO IZOTON, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Vitória - CIASE (procedimentos de Cariacica), a partir de 28/07/2012.

PORTARIA Nº 4.370 de 21 de agosto de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ROBERTO SILVEIRA SILVA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça Criminal de Serra (somente nas audiências), no dia 21/08/2012.

PORTARIA Nº 4.371 de 21 de agosto de 2012.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar